TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 048/2024

CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA) PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Praça Vicente de Paula, 300, Bairro Centro, São João das Missões - MG, inscrito no CNPJ sob o N° 01.612.486/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jair Cavalcante, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura**, no uso de suas atribuições legais e considerando que:**

- a previsão de prorrogação estabelecida na Cláusula 5.11 do Edital de Credenciamento nº 06/2024 https://saojoaodasmissoes.mg.gov.br/atos-municipais/licitacoes-2/inexigibilidade/2024-2/.

- a manutenção integral dos termos e condições do Edital de Credenciamento nº 06/2024, no que tange à finalidade, objeto e demais requisitos, com a única alteração relativa à prorrogação do prazo de vigência do credenciamento;

- a abertura de novo prazo para o credenciamento de outras pessoas Físicas ou Jurídicas;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência previsto no item 5.11 do Edital de Credenciamento nº 06/2024, por mais **12 (doze) meses**, em relação aos profissionais já credenciados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Fica reaberto, por mais 12 (doze) meses, o período de cadastramento de novos interessados em participar do credenciamento objeto do Edital de Credenciamento nº 04/2024, podendo protocolar a documentação exigida para habilitação até o **dia 13 de agosto de 2026, junto ao setor de licitações na Praça Vicente de Paula, nº. 300, Centro, na Cidade de São João das Missões/MG, CEP. 39.475-000**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 06/2024 e, por consequência, todos os demais, atos e instrumentos a ele vinculados.

Este Termo de Prorrogação entrará em vigor na data de sua publicação.

São João das Missões-MG, 11 de agosto de 2025.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA

Prefeito Municipal de São João das Missões